



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 433/2014

Autoriza o Prefeito Municipal de Icarai de Minas a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DE ICARAÍ DE MINAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas provenientes do convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 02 de setembro de 2014.


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal